

## Plano de Dados Abertos 2016-2017

### Conjunto de Dados

Informações Gerenciais – Tópico: Fiscalização

### Informação

12.4 – Indicadores Quantitativos de Fiscalização (modelo vigente até 2015)

### Visão Geral

A informação fornece uma visão dos principais indicadores quantitativos gerados pelos diferentes processos de fiscalização junto aos agentes do setor elétrico, dentro do modelo que prevaleceu até fins de 2016.

No âmbito desse modelo, cumpridas as etapas de cada fiscalização dos agentes, a ANEEL registra em sistema próprio (Sigefis) os principais eventos decorrentes do processo, o que resulta nos seguintes indicadores quantitativos:

- Notificações: cada fiscalização é acompanhada de um documento denominado “Termo de Notificação” (não implica necessariamente na existência de irregularidades ou não conformidades). O número indica a quantidade de notificações de fiscalização emitidas;

- Constatações: fatos observados e identificados no decorrer de cada fiscalização, e que podem resultar em conformidades ou não conformidades;

- Não conformidades: dentre as constatações apuradas, a quantidade expressa a segregação dos itens constatados que não se encontram em conformidade;

- Determinações: itens que requerem do agente uma obrigação de fazer, ou cumprimento obrigatório para que uma determinada inconformidade constatada seja sanada;

- Recomendações: tratam-se de orientações, sugestões para implantação de boas práticas para um melhor desempenho do agente no âmbito do item fiscalizado.

## Novo modelo de fiscalização

A partir de 2016, a ANEEL deu início a uma reformulação de seus processos internos nas áreas de fiscalização, por meio de um novo modelo mais dinâmico, apoiado em automação e inteligência analítica, o que possibilita a aplicação e utilização de indicadores seletivos de conformidade. Num primeiro nível - monitoramento - são selecionados e priorizados empreendimentos cujos resultados irão direcionar para a necessidade de prosseguimento a um segundo nível - de investigação à distância - o qual, por sua vez, a depender do nível de detecção de inconformidade, irá conduzir a uma investigação em um terceiro nível - presencial.

Como consequência desta mudança, os indicadores numéricos existentes anteriormente mencionados perderam o sentido original como medição do esforço das equipes das áreas de fiscalização, uma vez que a mudança dos processos resultou num foco quantitativo na prevenção de inconformidades, monitoramento, análise de riscos, ganhos de eficiência e alcance da efetividade.

Assim, até que outra metodologia mais refinada de apuração seja desenvolvida, o volume de ações de fiscalização a partir de 2017 passa a ser divulgado apenas em seu total, o qual consiste no registro de diversas ações internas (análises, relatórios, notas técnicas, avaliações de desempenho, acompanhamento, apuração de condutas, etc) em cada área isoladamente e não mais pela quantidade consolidada de atos formais tradicionalmente produzidos (notificações, constatações, não conformidades, determinações, etc) por cada área de fiscalização.

O quadro abaixo apresenta um sumário das modificações do novo modelo implantado.

	Modelo vigente até dezembro de 2015	Novo modelo a partir de 2016
Métodos de trabalho	Predominância de processos formais, com termo de abertura e procedimentos-padrão manuais	Processo dinâmico, que passa por etapas de monitoramento, análise, acompanhamento e ação fiscalizadora.
Foco	Detecção de inconformidades e falhas; aplicação posterior de notificações, determinações, multas, etc.	Idem anterior, com foco maior na prevenção para aumento da efetividade na mudança e melhoria
Itens fiscalizados	Baixo volume, pelas limitações de mão de obra disponível e execução de visitas <i>in loco</i> .	Maior volume, pelo incremento de automação, recursos de comunicação e ferramentas de inteligência analítica

Nº de empresas fiscalizadas	Volume limitado ao agendamento periódico	Análises prévias determinam seleção de empresas em blocos (foco concentrado em empresas com maior incidência de problemas)
Volume de monitoramento em empresas distribuidoras e transmissoras	Baixo volume, pela limitação e complexidade na apuração de indicadores	Monitoramento contínuo em 100% das por meio de prévios diagnósticos apurados por rotinas automatizadas
Apuração do volume de fiscalizações	Contagem feita pela quantidade de Termos de notificação - TN.	A quantidade de TNs não é mais determinante da quantidade de fiscalizações realizadas.

## Metadados

**Nome da tabela:** FiscalIndicadorQuantitativo

**Resumo descritivo da tabela:** 12.4 Indicadores quantitativos (modelo vigente até 2015)

## Definição dos campos

Significado de cada coluna e dos tipos de dados, de acordo com o conjunto de dados extraídos dos bancos de dados controlado pelo sistema Sigefis.

Nome do Campo	Tipo de Dado	Descrição
IdeFiscalIndicadorQuantitativo	Numérico (PK)	Identificador Fiscal Indicador Qualidade
QtdNotificacao	Texto	Quantidade de notificações
QtdConstatacao	Numérico	Quantidade de Constatações
QtdNaoConformidade	Numérico	Quantidade de Não Conformidades
QtdDeterminacao	Numérico	Quantidade de Determinações
QtdRecomendacao	Numérico	Quantidade de Recomendações
MesReferencia	Numérico	Mês base de referência da informação
AnoReferencia	Numérico	Ano base de referência da informação
DthProcessamento	Numérico (fins de controle)	Data e hora do processamento de carga automático